



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Quinta-feira, 25 de fevereiro de 2021

Ano VI | Edição nº 1328A

Página 1 de 13

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Gabinete do Prefeito	1
Atos Oficiais	1
Leis	1
Decretos	10
Atos do Prefeito	11
Despacho Decisório	11
Secretaria Municipal da Administração	12
Licitações e Contratos	12
Aviso de Licitação	12

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 6 669, de 25 de fevereiro de 2021

(Dispõe sobre denominação de Rua Durval Alves Moreno)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA DURVAL ALVES MORENO, a atual Rua Projetada 15, localizada no Loteamento Mastrocola Norte II, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 63.767, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 25 de fevereiro de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

Esta Lei teve origem no Projeto de Lei nº 10/2021, do vereador Sergio Adriano Pereira.

LEI Nº 6 670, de 25 de fevereiro de 2021

(Autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros próprios, através do termo de colaboração e ou fomento, a entidade sem fins lucrativos Associação Cultural Zequinha de Abreu de Votuporanga, nos termos das Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, no exercício de 2021)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir



recursos financeiros próprios, através de termo de colaboração e ou termo de fomento, à entidade Associação Cultural Zequinha de Abreu de Votuporanga, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor total anual no exercício de 2021 de R\$ 442.900,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e novecentos reais), em até dez parcelas.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 25 de fevereiro de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Janaina Cristina da Silva

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

Esta Lei sofreu emenda da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Votuporanga

LEI Nº 6 671, de 25 de fevereiro de 2021

(Dispõe sobre alteração das Leis nº 6.629, de 30 de novembro de 2020, e nº 6.630, de 30 de novembro de 2020, e abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 324.000,00)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos II e III da Lei nº 6.629, de 30 de novembro de 2020, Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os Anexos V e VI da Lei nº 6.630, de 30 de novembro de 2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Anual do Município de Votuporanga para o exercício de 2021 no valor de R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais) destinados a:

Órgão: 01 - Câmara Municipal

Unidade Orçamentária: 01 – Câmara Municipal

Unidade Executora: 01 – Câmara Municipal

01.031.0001.2001 Eventos da Cidadania

Fonte de Recursos 01 – Tesouro

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.14 Diárias Civil

Valor R\$ 60.000,00

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Valor R\$ 14.000,00

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor R\$ 250.000,00

Art. 4º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 3º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 25 de fevereiro de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

LEI Nº 6 672, de 25 de fevereiro de 2021

(Dispõe sobre o acréscimo de áreas ao artigo 1º da Lei nº 6.568, de 30 de junho de 2020, que autoriza o Poder Executivo desafetar faixas de terras do uso comum do povo para bens dominicais, objetivando alienação aos proprietários lindeiros, e determina a forma de pagamento e utilização dos recursos)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 6.568, de 30 de junho de 2020, passa a vigorar acrescido das seguintes áreas:

“Art. 1º

ÁREA “3”

Imóvel: Área a ser Desafetada do uso comum do povo para bens dominicais, objetivando alienação a lindeiros.

Matrícula: 46.725 (Loteamento)

Localização: Rua Edmo Rodrigues Barbosa, lado ímpar

Área: 18,32 m²

Cadastro Municipal: NO.12.07.01.01A – Lote: 01A - Quadra: 01

Proprietário: Prefeitura do Município de Votuporanga.

ROTEIRO

“Inicia-se em um ponto localizado no alinhamento predial da Rua Edmo Rodrigues Barbosa, divisa com o Lote 02A; daí segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Edmo Rodrigues Barbosa, na extensão de 9,16 metros, até outro ponto; daí deflete à esquerda e segue confrontando com o Lote 32 na extensão de 2,00 metros, até outro ponto; daí deflete à esquerda e segue confrontando com o Lote 01, na extensão de 9,16 metros, até outro ponto; daí deflete finalmente à esquerda e segue confrontando com o Lote 02A, na extensão de 2,00 metros, até o ponto de início desta descrição perimétrica, perfazendo assim uma área de 18,32 metros quadrados, cadastrado nesta municipalidade número NO.12.07.01.01A, área esta distante 30,00 metros em reta



e 7,85 metros em curva até a confluência da Rua Edmo Rodrigues Barbosa com a Rua Antônio Pinatte”.

ÁREA “4”

Imóvel: Área a ser Desafetada do uso comum do povo para bens dominicais, objetivando alienação a lindeiros.

Matrícula: 46.725 (Loteamento)

Localização: Rua Edmo Rodrigues Barbosa, lado ímpar

Área: 18,00 m²

Cadastro Municipal: NO.12.07.01.02A – Lote: 02A - Quadra: 01

Proprietário: Prefeitura do Município de Votuporanga.

ROTEIRO

“Inicia-se em um ponto localizado no alinhamento predial da Rua Edmo Rodrigues Barbosa, divisa com o Lote 03; daí segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Edmo Rodrigues Barbosa, na extensão de 9,00 metros, até outro ponto; daí deflete à esquerda e segue confrontando com o Lote 01A na extensão de 2,00 metros, até outro ponto; daí deflete à esquerda e segue confrontando com o Lote 02, na extensão de 9,00 metros, até outro ponto; daí deflete finalmente à esquerda e segue confrontando com o Lote 03, na extensão de 2,00 metros, até o ponto de início desta descrição perimétrica, perfazendo assim uma área de 18,00 metros quadrados, cadastrado nesta municipalidade número NO.12.07.01.02A, área está distante 21,00 metros em reta e 7,85 metros em curva até a confluência da Rua Edmo Rodrigues Barbosa com a Rua Antônio Pinatte”.

ÁREA “5”

Imóvel: Área a ser Desafetada do uso comum do povo para bens dominicais, objetivando alienação a lindeiros.

Matrícula: 46.725 (Loteamento)

Localização: Rua Francisco Machado Filgueira, lado par

Área: 13,50 m²

Cadastro Municipal: NO.12.07.01.09A – Lote: 09A - Quadra: 01

Proprietário: Prefeitura do Município de Votuporanga.

ROTEIRO

“Inicia-se em um ponto localizado no alinhamento predial da Rua Francisco Machado Filgueira, divisa com o Lote 10A; daí segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Francisco Machado Filgueira, na extensão de 9,00 metros, até outro ponto; daí deflete à esquerda e segue confrontando com o Lote 08 na extensão de 1,50 metros, até outro ponto; daí deflete à esquerda e segue confrontando com o Lote 09, na extensão de 9,00 metros, até outro ponto; daí deflete finalmente à esquerda e segue confrontando com o Lote 10A, na extensão de 1,50 metros, até o ponto de início desta descrição perimétrica, perfazendo assim uma área de 13,50 metros quadrados, cadastrado nesta municipalidade número NO.12.07.01.09A, área está distante 21,00 metros em reta e 7,85 metros em curva até a confluência da Rua Francisco Machado Filgueira com a Rua Antônio Pinatte”.

ÁREA “6”

Imóvel: Área a ser Desafetada do uso comum do povo para bens dominicais, objetivando alienação a lindeiros.

Matrícula: 46.725 (Loteamento)

Localização: Rua Francisco Machado Filgueira - lado par

Área: 13,83 m²

Cadastro Municipal: NO.12.07.01.10A – Lote: 10A - Quadra: 01

Proprietário: Prefeitura do Município de Votuporanga.

ROTEIRO

“Inicia-se em um ponto localizado no alinhamento predial da Rua Francisco Machado Filgueira, divisa com o Lote 11; daí segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Francisco Machado Filgueira, na extensão de 9,23 metros, até outro ponto; daí deflete à esquerda e segue confrontando com o Lote 09A na extensão de 1,50 metros, até outro ponto; daí deflete à esquerda e segue confrontando com o Lote 10, na extensão de 9,22 metros, até outro ponto; daí deflete finalmente à esquerda e segue confrontando com o Lote 11, na extensão de 1,50 metros, até o ponto de início desta descrição perimétrica, perfazendo assim uma área de 13,83 metros quadrados, cadastrado nesta municipalidade número NO.12.07.01.10A, área está distante 30,00 metros em reta e 7,85 metros em curva até a confluência da Rua Francisco Machado Filgueira com a Rua Antônio Pinatte”.

ÁREA “7”

Imóvel: Área a ser Desafetada do uso comum do povo para bens dominicais, objetivando alienação a lindeiros.

Matrícula: 46.725 (Loteamento)

Localização: Rua Luiz Carlos Carvalho Ferreira, lado ímpar

Área: 18,16 m²

Cadastro Municipal: NO.12.07.02.01A – Lote: 01A - Quadra: 02

Proprietário: Prefeitura do Município de Votuporanga.

ROTEIRO

“Inicia-se em um ponto localizado no alinhamento predial da Rua Luiz Carlos Carvalho Ferreira, divisa com o Lote 02A; daí segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Luiz Carlos Carvalho Ferreira, na extensão de 9,08 metros, até outro ponto; daí deflete à esquerda e segue confrontando com o Lote 32 na extensão de 2,00 metros, até outro ponto; daí deflete à esquerda e segue confrontando com o Lote 01, na extensão de 9,08 metros, até outro ponto; daí deflete finalmente à esquerda e segue confrontando com o Lote 02A, na extensão de 2,00 metros, até o ponto de início desta descrição perimétrica, perfazendo assim uma área de 18,16 metros quadrados, cadastrado nesta municipalidade como NO.12.07.02.01A, área está distante 30,00 metros em reta e 7,85 metros em curva até a confluência da Rua Luiz Carlos Carvalho Ferreira com a Rua Antônio Pinatte”.

ÁREA “8”

Imóvel: Área a ser Desafetada do uso comum do povo para bens dominicais, objetivando alienação a lindeiros.

Matrícula: 46.725 (Loteamento)

Localização: Rua Luiz Carlos Carvalho Ferreira, lado ímpar

Área: 18,00 m²

Cadastro Municipal: NO.12.07.02.02A – Lote: 02A - Quadra: 02

Proprietário: Prefeitura do Município de Votuporanga.

ROTEIRO

“Inicia-se em um ponto localizado no alinhamento predial da Rua Luiz Carlos Carvalho Ferreira, divisa com o Lote 03; daí segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Luiz Carlos Carvalho Ferreira, na extensão de 9,00 metros, até outro ponto; daí deflete à esquerda e segue confrontando com o Lote 01A na extensão de 2,00 metros, até outro ponto; daí deflete à esquerda e segue confrontando com o Lote 02, na extensão de 9,00 metros, até outro ponto; daí deflete



finalmente à esquerda e segue confrontando com o Lote 03, na extensão de 2,00 metros, até o ponto de início desta descrição perimétrica, perfazendo assim uma área de 18,00 metros quadrados, cadastrado nesta municipalidade como NO.12.07.02.02A, área está distante 21,00 metros em reta e 7,85 metros em curva até a confluência da Rua Luiz Carlos Carvalho Ferreira com a Rua Antônio Pinatte”.

ÁREA “9”

Imóvel: Área a ser Desafetada do uso comum do povo para bens dominicais, objetivando alienação a lindeiros.

Matrícula: 46.725 (Loteamento)

Localização: Rua Edmo Rodrigues Barbosa, lado par

Área: 18,00 m²

Cadastro Municipal: NO.12.07.02.09A – Lote: 09A - Quadra: 02

Proprietário: Prefeitura do Município de Votuporanga.

ROTEIRO

“Inicia-se em um ponto localizado no alinhamento predial da Rua Edmo Rodrigues Barbosa, divisa com o Lote 10A; daí segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Edmo Rodrigues Barbosa, na extensão de 9,00 metros, até outro ponto; daí deflete à esquerda e segue confrontando com o Lote 08 na extensão de 2,00 metros, até outro ponto; daí deflete à esquerda e segue confrontando com o Lote 09, na extensão de 9,00 metros, até outro ponto; daí deflete finalmente à esquerda e segue confrontando com o Lote 10A, na extensão de 2,00 metros, até o ponto de início desta descrição perimétrica, perfazendo assim uma área de 18,00 metros quadrados, cadastrado nesta municipalidade número NO.12.07.02.09A, área está distante 21,00 metros em reta e 7,85 metros em curva até a confluência da Rua Edmo Rodrigues Barbosa com a Rua Antônio Pinatte”.

ÁREA “10”

Imóvel: Área a ser Desafetada do uso comum do povo para bens dominicais, objetivando alienação a lindeiros.

Matrícula: 46.725 (Loteamento)

Localização: Rua Edmo Rodrigues Barbosa - lado par

Área: 18,28 m²

Cadastro Municipal: NO.12.07.02.10A – Lote: 10A - Quadra: 02

Proprietário: Prefeitura do Município de Votuporanga.

ROTEIRO

“Inicia-se em um ponto localizado no alinhamento predial da Rua Edmo Rodrigues Barbosa, divisa com o Lote 11; daí segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Edmo Rodrigues Barbosa, na extensão de 9,14 metros, até outro ponto; daí deflete à esquerda e segue confrontando com o Lote 09A na extensão de 2,00 metros, até outro ponto; daí deflete à esquerda e segue confrontando com o Lote 10, na extensão de 9,14 metros, até outro ponto; daí deflete finalmente à esquerda e segue confrontando com o Lote 11, na extensão de 2,00 metros, até o ponto de início desta descrição perimétrica, perfazendo assim uma área de 18,28 metros quadrados, cadastrado nesta municipalidade número NO.12.07.02.10A, área está distante 30,00 metros em reta e 7,85 metros em curva até a confluência da Rua Edmo Rodrigues Barbosa com a Rua Antônio Pinatte”.

ÁREA “11”

Imóvel: Área a ser Desafetada do uso comum do povo para bens dominicais, objetivando alienação a lindeiros.

Matrícula: 46.725 (Loteamento)

Localização: Rua Luiz Carlos Carvalho Ferreira, lado par

Área: 18,00 m²

Cadastro Municipal: NO.12.07.03.09A – Lote: 09A - Quadra: 03

Proprietário: Prefeitura do Município de Votuporanga.

ROTEIRO

“Inicia-se em um ponto localizado no alinhamento predial da Rua Luiz Carlos Carvalho Ferreira, divisa com o Lote 10A; daí segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Luiz Carlos Carvalho Ferreira, na extensão de 9,00 metros, até outro ponto; daí deflete à esquerda e segue confrontando com o Lote 08 na extensão de 2,00 metros, até outro ponto; daí deflete à esquerda e segue confrontando com o Lote 09, na extensão de 9,00 metros, até outro ponto; daí deflete finalmente à esquerda e segue confrontando com o Lote 10A, na extensão de 2,00 metros, até o ponto de início desta descrição perimétrica, perfazendo assim uma área de 18,00 metros quadrados, cadastrado nesta municipalidade número NO.12.07.02.09A, área está distante 21,00 metros em reta e 7,85 metros em curva até a confluência da Rua Luiz Carlos Carvalho Ferreira com a Rua Antônio Pinatte”.

ÁREA “12”

Imóvel: Área a ser Desafetada do uso comum do povo para bens dominicais, objetivando alienação a lindeiros.

Matrícula: 46.725 (Loteamento)

Localização: Rua Luiz Carlos Carvalho Ferreira - lado par

Área: 18,12 m²

Cadastro Municipal: NO.12.07.03.10A – Lote: 10A - Quadra: 03

Proprietário: Prefeitura do Município de Votuporanga.

ROTEIRO

“Inicia-se em um ponto localizado no alinhamento predial da Rua Luiz Carlos Carvalho Ferreira, divisa com o Lote 11; daí segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Luiz Carlos Carvalho Ferreira, na extensão de 9,06 metros, até outro ponto; daí deflete à esquerda e segue confrontando com o Lote 09A na extensão de 2,00 metros, até outro ponto; daí deflete à esquerda e segue confrontando com o Lote 10, na extensão de 9,06 metros, até outro ponto; daí deflete finalmente à esquerda e segue confrontando com o Lote 11, na extensão de 2,00 metros, até o ponto de início desta descrição perimétrica, perfazendo assim uma área de 18,12 metros quadrados, cadastrado nesta municipalidade número NO.12.07.03.10A, área está distante 30,00 metros em reta e 7,85 metros em curva até a confluência da Rua Luiz Carlos Carvalho Ferreira com a Rua Antônio Pinatte”.

ÁREA “13”

Imóvel: Área a ser Desafetada do uso comum do povo para bens dominicais, objetivando alienação a lindeiros.

Matrícula: 46.725 (Loteamento)

Localização: Rua Ítalo Cardana - lado ímpar

Área: 18,00 m²

Cadastro Municipal: NO.12.07.04.01A – Lote: 01A - Quadra: 04

Proprietário: Prefeitura do Município de Votuporanga.

ROTEIRO

“Inicia-se em um ponto localizado no alinhamento predial da Rua Ítalo Cardana, divisa com o Lote 02A; daí segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Ítalo Cardana,



na extensão de 9,00 metros, até outro ponto; daí deflete à esquerda e segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Iraci Guimarães na extensão de 2,00 metros, até outro ponto; daí deflete à esquerda e segue confrontando com o Lote 01, na extensão de 9,00 metros, até outro ponto; daí deflete finalmente à esquerda e segue confrontando com o Lote 02A, na extensão de 2,00 metros, até o ponto de início desta descrição perimétrica, perfazendo assim uma área de 18,00 metros quadrados, cadastrado nesta municipalidade número NO.12.07.04.01A, área está distante 30,00 metros em reta e 7,85 metros em curva até a confluência da Rua Ítalo Cardana com a Rua Antônio Pinatte”.

ÁREA “14”

Imóvel: Área a ser Desafetada do uso comum do povo para bens dominicais, objetivando alienação a lindeiros.

Matrícula: 46.725 (Loteamento)

Localização: Rua Ítalo Cardana, lado ímpar

Área: 18,00 m²

Cadastro Municipal: NO.12.07.04.02A – Lote: 02A - Quadra: 04

Proprietário: Prefeitura do Município de Votuporanga.

ROTEIRO

“Inicia-se em um ponto localizado no alinhamento predial da Rua Ítalo Cardana, divisa com o Lote 03; daí segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Ítalo Cardana, na extensão de 9,00 metros, até outro ponto; daí deflete à esquerda e segue confrontando com o Lote 01A na extensão de 2,00 metros, até outro ponto; daí deflete à esquerda e segue confrontando com o Lote 02, na extensão de 9,00 metros, até outro ponto; daí deflete finalmente à esquerda e segue confrontando com o Lote 03, na extensão de 2,00 metros, até o ponto de início desta descrição perimétrica, perfazendo assim uma área de 18,00 metros quadrados, cadastrado nesta municipalidade número NO.12.07.04.02A, área está distante 21,00 metros em reta e 7,85 metros em curva até a confluência da Rua Ítalo Cardana com a Rua Antônio Pinatte”.

ÁREA “15”

Imóvel: Área a ser Desafetada do uso comum do povo para bens dominicais, objetivando alienação a lindeiros.

Matrícula: 46.725 (Loteamento)

Localização: Rua Maria Demetria Nicolau Ferreira - lado ímpar

Área: 18,28 m²

Cadastro Municipal: NO.12.07.05.01A – Lote: 01A - Quadra: 05

Proprietário: Prefeitura do Município de Votuporanga.

ROTEIRO

“Inicia-se em um ponto localizado no alinhamento predial da Rua Maria Demetria Nicolau Ferreira, divisa com o Lote 02A; daí segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Maria Demetria Nicolau Ferreira, na extensão de 9,14 metros, até outro ponto; daí deflete à esquerda e segue confrontando com a Rua Iraci Guimarães na extensão de 2,00 metros, até outro ponto; daí deflete à esquerda e segue confrontando com o Lote 01, na extensão de 9,14 metros, até outro ponto; daí deflete finalmente à esquerda e segue confrontando com o Lote 02, na extensão de 2,00 metros, até o ponto de início desta descrição perimétrica, perfazendo assim uma área de 18,28 metros quadrados, cadastrado nesta municipalidade número NO.12.07.05.01A, área está distante 30,00 metros

em reta e 7,85 metros em curva até a confluência da Rua Maria Demetria Nicolau Ferreira com a Rua Antônio Pinatte”.

ÁREA “16”

Imóvel: Área a ser Desafetada do uso comum do povo para bens dominicais, objetivando alienação a lindeiros.

Matrícula: 46.725 (Loteamento)

Localização: Rua Maria Demetria Nicolau Ferreira, lado ímpar

Área: 18,00 m²

Cadastro Municipal: NO.12.07.05.02A – Lote: 02A - Quadra: 05

Proprietário: Prefeitura do Município de Votuporanga.

ROTEIRO

“Inicia-se em um ponto localizado no alinhamento predial da Rua Maria Demetria Nicolau Ferreira, divisa com o Lote 03; daí segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Maria Demetria Nicolau Ferreira, na extensão de 9,00 metros, até outro ponto; daí deflete à esquerda e segue confrontando com o Lote 01A na extensão de 2,00 metros, até outro ponto; daí deflete à esquerda e segue confrontando com o Lote 02, na extensão de 9,00 metros, até outro ponto; daí deflete finalmente à esquerda e segue confrontando com o Lote 03, na extensão de 2,00 metros, até o ponto de início desta descrição perimétrica, perfazendo assim uma área de 18,00 metros quadrados, cadastrado nesta municipalidade número NO.12.07.05.02A, área está distante 21,00 metros em reta e 7,85 metros em curva até a confluência da Rua Maria Demetria Nicolau Ferreira com a Rua Antônio Pinatte”.

ÁREA “17”

Imóvel: Área a ser Desafetada do uso comum do povo para bens dominicais, objetivando alienação a lindeiros.

Matrícula: 46.725 (Loteamento)

Localização: Rua Ítalo Cardana, lado par

Área: 18,00 m²

Cadastro Municipal: NO.12.07.05.09A – Lote: 09A - Quadra: 05

Proprietário: Prefeitura do Município de Votuporanga.

ROTEIRO

“Inicia-se em um ponto localizado no alinhamento predial da Rua Ítalo Cardana, divisa com o Lote 10A; daí segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Ítalo Cardana, na extensão de 9,00 metros, até outro ponto; daí deflete à esquerda e segue confrontando com o Lote 08 na extensão de 2,00 metros, até outro ponto; daí deflete à esquerda e segue confrontando com o Lote 09, na extensão de 9,00 metros, até outro ponto; daí deflete finalmente à esquerda e segue confrontando com o Lote 10A, na extensão de 2,00 metros, até o ponto de início desta descrição perimétrica, perfazendo assim uma área de 18,00 metros quadrados, cadastrado nesta municipalidade número NO.12.07.05.09A, área está distante 21,00 metros em reta e 7,85 metros em curva até a confluência da Rua Ítalo Cardana com a Rua Antônio Pinatte”.

ÁREA “18”

Imóvel: Área a ser Desafetada do uso comum do povo para bens dominicais, objetivando alienação a lindeiros.

Matrícula: 46.725 (Loteamento)

Localização: Rua Ítalo Cardana - lado par

Área: 17,97 m²

Cadastro Municipal: NO.12.07.05.10A – Lote: 01A - Quadra: 05



Proprietário: Prefeitura do Município de Votuporanga.
ROTEIRO

“Inicia-se em um ponto localizado no alinhamento predial da Rua Ítalo Cardana, divisa com a Rua Iraci Guimarães; daí segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Ítalo Cardana, na extensão de 9,04 metros, até outro ponto; daí deflete à esquerda e segue confrontando com o Lote 09A na extensão de 2,00 metros, até outro ponto; daí deflete à esquerda e segue confrontando com o Lote 10, na extensão de 9,04 metros, até outro ponto; daí deflete finalmente à esquerda e segue confrontando com a Rua Iraci Guimarães, na extensão de 1,98 metros, até o ponto de início desta descrição perimétrica, perfazendo assim uma área de 17,97 metros quadrados, cadastrado nesta municipalidade número NO.12.07.05.10A, área está distante 30,00 metros em reta e 7,85 metros em curva até a confluência da Rua Ítalo Cardana com a Rua Antônio Pinatte’.

ÁREA “19”

Imóvel: Área a ser Desafetada do uso comum do povo para bens dominicais, objetivando alienação a lindeiros.

Matrícula: 46.725 (Loteamento)

Localização: Rua Maria Demetria Nicolau Ferreira, lado ímpar

Área: 18,00 m²

Cadastro Municipal: NO.12.07.06.09A – Lote: 09A - Quadra: 06

Proprietário: Prefeitura do Município de Votuporanga.

ROTEIRO

“Inicia-se em um ponto localizado no alinhamento predial da Rua Maria Demetria Nicolau Ferreira, divisa com o Lote 10A; daí segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Maria Demetria Nicolau Ferreira, na extensão de 9,00 metros, até outro ponto; daí deflete à esquerda e segue confrontando com o Lote 08 na extensão de 2,00 metros, até outro ponto; daí deflete à esquerda e segue confrontando com o Lote 09, na extensão de 9,00 metros, até outro ponto; daí deflete finalmente à esquerda e segue confrontando com o Lote 10A, na extensão de 2,00 metros, até o ponto de início desta descrição perimétrica, perfazendo assim uma área de 18,00 metros quadrados, cadastrado nesta municipalidade número NO.12.07.06.09A, área está distante 21,00 metros em reta e 7,85 metros em curva até a confluência da Rua Maria Demetria Nicolau Ferreira com a Rua Antônio Pinatte”.

ÁREA “20”

Imóvel: Área a ser Desafetada do uso comum do povo para bens dominicais, objetivando alienação a lindeiros.

Matrícula: 46.725 (Loteamento)

Localização: Rua Maria Demetria Nicolau Ferreira - lado ímpar

Área: 18,34 m²

Cadastro Municipal: NO.12.07.06.10A – Lote: 10A - Quadra: 06

Proprietário: Prefeitura do Município de Votuporanga.

ROTEIRO

“Inicia-se em um ponto localizado no alinhamento predial da Rua Maria Demetria Nicolau Ferreira, divisa com a Rua Iraci Guimarães; daí segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Maria Demetria Nicolau Ferreira, na extensão de 9,17 metros, até outro ponto; daí deflete à esquerda e segue confrontando com o Lote 09A na extensão de 2,00 metros,

até outro ponto; daí deflete à esquerda e segue confrontando com o Lote 10, na extensão de 9,17 metros, até outro ponto; daí deflete finalmente à esquerda e segue confrontando com a Rua Iraci Guimarães, na extensão de 2,00 metros, até o ponto de início desta descrição perimétrica, perfazendo assim uma área de 18,34 metros quadrados, cadastrado nesta municipalidade número NO.12.07.06.10A, área está distante 30,00 metros em reta e 7,85 metros em curva até a confluência da Rua Maria Demetria Nicolau Ferreira com a Rua Antônio Pinatte”.

ÁREA “21”

Imóvel: Área a ser Desafetada do uso comum do povo para bens dominicais, objetivando alienação a lindeiros.

Localização: Rua Wilson Dinei de Souza, lado ímpar

Área: 14,05 m²

Cadastro Municipal: NO.12.08.04.01A – Lote: 01A - Quadra: 04

Proprietário: Prefeitura do Município de Votuporanga.

ROTEIRO

“Inicia-se em um ponto localizado no alinhamento predial da Rua Wilson Dinei de Souza, divisa com Lote 02A; daí segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Wilson Dinei de Souza, na extensão de 9,37 metros, até outro ponto; daí deflete à esquerda e segue confrontando com o Lote 32 na extensão de 1,50 metros, até outro ponto; daí deflete à esquerda e segue confrontando com o Lote 01, na extensão de 9,37 metros, até outro ponto; daí deflete finalmente à esquerda e segue confrontando com o Lote 02A, na extensão de 1,50 metros, até o ponto de início desta descrição perimétrica, perfazendo assim uma área de 14,05 metros quadrados, cadastrado nesta municipalidade número NO.12.08.04.01A, área está distante 30,00 metros em reta e 7,85 metros em curva até a confluência da Rua Wilson Dinei de Souza com a Rua Antônio Pinatte”.

ÁREA “22”

Imóvel: Área a ser Desafetada do uso comum do povo para bens dominicais, objetivando alienação a lindeiros.

Localização: Rua Wilson Dinei de Souza, lado ímpar

Área: 13,50 m²

Cadastro Municipal: NO.12.08.04.02A – Lote: 02A - Quadra: 04

Proprietário: Prefeitura do Município de Votuporanga.

ROTEIRO

“Inicia-se em um ponto localizado no alinhamento predial da Rua Wilson Dinei de Souza, divisa com Lote 03; daí segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Wilson Dinei de Souza, na extensão de 9,00 metros, até outro ponto; daí deflete à esquerda e segue confrontando com o Lote 01A na extensão de 1,50 metros, até outro ponto; daí deflete à esquerda e segue confrontando com o Lote 02, na extensão de 9,00 metros, até outro ponto; daí deflete finalmente à esquerda e segue confrontando com o Lote 03, na extensão de 1,50 metros, até o ponto de início desta descrição perimétrica, perfazendo assim uma área de 13,50 metros quadrados, cadastrado nesta municipalidade número NO.12.08.04.02A, área está distante 21,00 metros em reta e 7,85 metros em curva até a confluência da Rua Wilson Dinei de Souza com a Rua Antônio Pinatte”.

ÁREA “23”

Imóvel: Área a ser Desafetada do uso comum do povo



para bens dominicais, objetivando alienação a lindeiros.

Localização: Rua Idalina Zanusso Morselli, lado par

Área: 18,50 m²

Cadastro Municipal: NO.12.08.04.09A – Lote: 09A –
Quadra: 04

Proprietário: Prefeitura do Município de Votuporanga.

ROTEIRO

“Inicia-se em um ponto localizado no alinhamento predial da Rua Idalina Zanusso Morselli, divisa com Lote 10A; daí segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Idalina Zanusso Morselli, na extensão de 9,00 metros, até outro ponto; daí deflete à esquerda e segue confrontando com o Lote 08 na extensão de 2,01 metros, até outro ponto; daí deflete à esquerda e segue confrontando com o Lote 09, na extensão de 9,00 metros, até outro ponto; daí deflete finalmente à esquerda e segue confrontando com o Lote 10A, na extensão de 2,10 metros, até o ponto de início desta descrição perimétrica, perfazendo assim uma área de 18,50 metros quadrados, cadastrado nesta municipalidade número NO.12.08.04.09A, área está distante 21,00 metros em reta e 7,85 metros em curva até a confluência da Rua Idalina Zanusso Morselli com a Rua Antônio Pinatte”.

ÁREA “24”

Imóvel: Área a ser Desafetada do uso comum do povo para bens dominicais, objetivando alienação a lindeiros.

Matrícula: 46.725 (Loteamento)

Localização: Rua Idalina Zanusso Morselli, lado ímpar

Área: 20,09 m²

Cadastro Municipal: NO.12.08.04.10A – Lote: 10A –
Quadra: 04

Proprietário: Prefeitura do Município de Votuporanga.

ROTEIRO

“Inicia-se em um ponto localizado no alinhamento predial da Rua Idalina Zanusso Morselli, divisa com o Lote 11; daí segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Idalina Zanusso Morselli, na extensão de 9,34 metros, até outro ponto; daí deflete à esquerda e segue confrontando com o Lote 09A na extensão de 2,10 metros, até outro ponto; daí deflete à esquerda e segue confrontando com o Lote 10, na extensão de 9,35 metros, até outro ponto; daí deflete finalmente à esquerda e segue confrontando com o Lote 11, na extensão de 2,20 metros, até o ponto de início desta descrição perimétrica, perfazendo assim uma área de 20,09 metros quadrados, cadastrado nesta municipalidade número NO.12.08.04.10A, área está distante 30,00 metros em reta e 7,85 metros em curva até a confluência da Rua Idalina Zanusso Morselli com a Rua Antônio Pinatte”.

ÁREA “25”

Imóvel: Área a ser Desafetada do uso comum do povo para bens dominicais, objetivando alienação a lindeiros.

Matrícula: 46.725 (Loteamento)

Localização: Rua Carlos Henrique Assi, lado ímpar

Área: 18,79 m²

Cadastro Municipal: NO.12.08.05.01A – Lote: 01A –
Quadra: 05

Proprietário: Prefeitura do Município de Votuporanga.

ROTEIRO

“Inicia-se em um ponto localizado no alinhamento predial da Rua Carlos Henrique Assi, divisa com o Lote 02A; daí segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Carlos

Henrique Assi, na extensão de 9,41 metros, até outro ponto; daí deflete à esquerda e segue confrontando com o Lote 32 na extensão de 1,99 metros, até outro ponto; daí deflete à esquerda e segue confrontando com o Lote 01, na extensão de 9,41 metros, até outro ponto; daí deflete finalmente à esquerda e segue confrontando com o Lote 02A, na extensão de 2,00 metros, até o ponto de início desta descrição perimétrica, perfazendo assim uma área de 18,79 metros quadrados, cadastrado nesta municipalidade número NO.12.08.05.01A, área está distante 30,00 metros em reta e 7,85 metros em curva até a confluência da Rua Carlos Henrique Assi com a Rua Antônio Pinatte”.

ÁREA “26”

Imóvel: Área a ser Desafetada do uso comum do povo para bens dominicais, objetivando alienação a lindeiros.

Matrícula: 46.725 (Loteamento)

Localização: Rua Carlos Henrique Assi, lado ímpar

Área: 18,00 m²

Cadastro Municipal: NO.12.08.05.02A – Lote: 02A –
Quadra: 05

Proprietário: Prefeitura do Município de Votuporanga.

ROTEIRO

“Inicia-se em um ponto localizado no alinhamento predial da Rua Carlos Henrique Assi, divisa com o Lote 01A; daí segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Carlos Henrique Assi, na extensão de 9,00 metros, até outro ponto; daí deflete à esquerda e segue confrontando com o Lote 01A na extensão de 2,00 metros, até outro ponto; daí deflete à esquerda e segue confrontando com o Lote 02, na extensão de 9,00 metros, até outro ponto; daí deflete finalmente à esquerda e segue confrontando com o Lote 03, na extensão de 2,00 metros, até o ponto de início desta descrição perimétrica, perfazendo assim uma área de 18,00 metros quadrados, cadastrado nesta municipalidade número NO.12.08.05.02A, área está distante 21,00 metros em reta e 7,85 metros em curva até a confluência da Rua Carlos Henrique Assi com a Rua Antônio Pinatte”.

ÁREA “27”

Imóvel: Área a ser Desafetada do uso comum do povo para bens dominicais, objetivando alienação a lindeiros.

Matrícula: 46.725 (Loteamento)

Localização: Rua Wilson Dinei de Souza, lado par

Área: 13,50 m²

Cadastro Municipal: NO.12.08.05.09A – Lote: 09A –
Quadra: 05

Proprietário: Prefeitura do Município de Votuporanga.

ROTEIRO

“Inicia-se em um ponto localizado no alinhamento predial da Rua Wilson Dinei de Souza, divisa com o Lote 10A; daí segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Wilson Dinei de Souza, na extensão de 9,00 metros, até outro ponto; daí deflete à esquerda e segue confrontando com o Lote 08 na extensão de 1,50 metros, até outro ponto; daí deflete à esquerda e segue confrontando com o Lote 09, na extensão de 9,00 metros, até outro ponto; daí deflete finalmente à esquerda e segue confrontando com o Lote 10A, na extensão de 1,50 metros, até o ponto de início desta descrição perimétrica, perfazendo assim uma área de 13,50 metros quadrados, cadastrado nesta municipalidade número NO.12.08.05.09A, área está distante 21,00 metros em reta e 7,85 metros em



curva até a confluência da Rua Wilson Dinei de Souza com a Rua Antônio Pinatte”.

ÁREA “28”

Imóvel: Área a ser Desafetada do uso comum do povo para bens dominicais, objetivando alienação a lindeiros.

Matrícula: 46.725 (Loteamento)

Localização: Rua Wilson Dinei de Souza, lado par

Área: 14,07 m²

Cadastro Municipal: NO.12.08.05.10A – Lote: 10A - Quadra: 05

Proprietário: Prefeitura do Município de Votuporanga.

ROTEIRO

“Inicia-se em um ponto localizado no alinhamento predial da Rua Wilson Dinei de Souza, divisa com o Lote 11; daí segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Wilson Dinei de Souza, na extensão de 9,38 metros, até outro ponto; daí deflete à esquerda e segue confrontando com o Lote 09A na extensão de 1,50 metros, até outro ponto; daí deflete à esquerda e segue confrontando com o Lote 10, na extensão de 9,38 metros, até outro ponto; daí deflete finalmente à esquerda e segue confrontando com o Lote 11, na extensão de 1,50 metros, até o ponto de início desta descrição perimétrica, perfazendo assim uma área de 14,07 metros quadrados, cadastrado nesta municipalidade número NO.12.08.05.10A, área está distante 30,00 metros em reta e 7,85 metros em curva até a confluência da Rua Wilson Dinei de Souza com a Rua Antônio Pinatte”.

ÁREA “29”

Imóvel: Área a ser Desafetada do uso comum do povo para bens dominicais, objetivando alienação a lindeiros.

Matrícula: 46.725 (Loteamento)

Localização: Rua José Cetrone Netto, lado ímpar

Área: 18,66 m²

Cadastro Municipal: NO.12.08.06.01A – Lote: 01A - Quadra: 06

Proprietário: Prefeitura do Município de Votuporanga.

ROTEIRO

“Inicia-se em um ponto localizado no alinhamento predial da Rua José Cetrone Netto, divisa com o Lote 02A; daí segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua José Cetrone Netto, na extensão de 9,33 metros, até outro ponto; daí deflete à esquerda e segue confrontando com o Lote 32 na extensão de 2,00 metros, até outro ponto; daí deflete à esquerda e segue confrontando com o Lote 01, na extensão de 9,33 metros, até outro ponto; daí deflete finalmente à esquerda e segue confrontando com o Lote 02A, na extensão de 2,00 metros, até o ponto de início desta descrição perimétrica, perfazendo assim uma área de 18,66 metros quadrados, cadastrado nesta municipalidade número NO.12.08.06.01A, área está distante 30,00 metros em reta e 7,85 metros em curva até a confluência da Rua José Cetrone Netto com a Rua Antônio Pinatte”.

ÁREA “30”

Imóvel: Área a ser Desafetada do uso comum do povo para bens dominicais, objetivando alienação a lindeiros.

Matrícula: 46.725 (Loteamento)

Localização: Rua José Cetrone Netto, lado ímpar

Área: 18,00 m²

Cadastro Municipal: NO.12.08.06.02A – Lote: 02A - Quadra: 06

Proprietário: Prefeitura do Município de Votuporanga.

ROTEIRO

“Inicia-se em um ponto localizado no alinhamento predial da Rua José Cetrone Netto, divisa com o Lote 03; daí segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua José Cetrone Netto, na extensão de 9,00 metros, até outro ponto; daí deflete à esquerda e segue confrontando com o Lote 01A na extensão de 2,00 metros, até outro ponto; daí deflete à esquerda e segue confrontando com o Lote 02, na extensão de 9,00 metros, até outro ponto; daí deflete finalmente à esquerda e segue confrontando com o Lote 03, na extensão de 2,00 metros, até o ponto de início desta descrição perimétrica, perfazendo assim uma área de 18,00 metros quadrados, cadastrado nesta municipalidade número NO.12.08.06.02A, área está distante 21,00 metros em reta e 7,85 metros em curva até a confluência da Rua José Cetrone Netto com a Rua Antônio Pinatte”.

ÁREA “31”

Imóvel: Área a ser Desafetada do uso comum do povo para bens dominicais, objetivando alienação a lindeiros.

Matrícula: 46.725 (Loteamento)

Localização: Rua Carlos Henrique Assi, lado par

Área: 18,00 m²

Cadastro Municipal: NO.12.08.06.09A – Lote: 09A - Quadra: 06

Proprietário: Prefeitura do Município de Votuporanga.

ROTEIRO

“Inicia-se em um ponto localizado no alinhamento predial da Rua Carlos Henrique Assi, divisa com o Lote 10A; daí segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Carlos Henrique Assi, na extensão de 9,00 metros, até outro ponto; daí deflete à esquerda e segue confrontando com o Lote 08 na extensão de 2,00 metros, até outro ponto; daí deflete à esquerda e segue confrontando com o Lote 09, na extensão de 9,00 metros, até outro ponto; daí deflete finalmente à esquerda e segue confrontando com o Lote 10A, na extensão de 2,00 metros, até o ponto de início desta descrição perimétrica, perfazendo assim uma área de 18,00 metros quadrados, cadastrado nesta municipalidade número NO.12.08.06.09A, área está distante 21,00 metros em reta e 7,85 metros em curva até a confluência da Rua Carlos Henrique Assi com a Rua Antônio Pinatte”.

ÁREA “32”

Imóvel: Área a ser Desafetada do uso comum do povo para bens dominicais, objetivando alienação a lindeiros.

Matrícula: 46.725 (Loteamento)

Localização: Rua Carlos Henrique Assi - lado par

Área: 18,70 m²

Cadastro Municipal: NO.12.08.06.10A – Lote: 10A - Quadra: 06

Proprietário: Prefeitura do Município de Votuporanga.

ROTEIRO

“Inicia-se em um ponto localizado no alinhamento predial da Rua Carlos Henrique Assi, divisa com o Lote 11; daí segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Carlos Henrique Assi, na extensão de 9,39 metros, até outro ponto; daí deflete à esquerda e segue confrontando com o Lote 09A na extensão de 2,00 metros, até outro ponto; daí deflete à esquerda e segue confrontando com o Lote 10, na extensão de 9,39 metros, até outro ponto; daí deflete finalmente à



esquerda e segue confrontando com o Lote 11, na extensão de 1,98 metros, até o ponto de início desta descrição perimétrica, perfazendo assim uma área de 18,70 metros quadrados, cadastrado nesta municipalidade número NO.12.08.06.10A, área está distante 30,00 metros em reta e 7,85 metros em curva até a confluência da Rua Carlos Henrique Assi com a Rua Antônio Pinatte”.

ÁREA “33”

Imóvel: Área a ser Desafetada do uso comum do povo para bens dominicais, objetivando alienação a lindeiros.

Matrícula: 46.725 (Loteamento)

Localização: Rua Francisco Machado Filgueira, lado ímpar

Área: 18,32 m²

Cadastro Municipal: NO.12.08.07.01A – Lote: 01A - Quadra: 07

Proprietário: Prefeitura do Município de Votuporanga.

ROTEIRO

“Inicia-se em um ponto localizado no alinhamento predial da Rua Francisco Machado Filgueira, divisa com o Lote 02A; daí segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Francisco Machado Filgueira, na extensão de 9,16 metros, até outro ponto; daí deflete à esquerda e segue confrontando com o Lote 32 na extensão de 2,00 metros, até outro ponto; daí deflete à esquerda e segue confrontando com o Lote 01, na extensão de 9,16 metros, até outro ponto; daí deflete finalmente à esquerda e segue confrontando com o Lote 02A, na extensão de 2,00 metros, até o ponto de início desta descrição perimétrica, perfazendo assim uma área de 18,32 metros quadrados, cadastrado nesta municipalidade número NO.12.08.07.01A, área está distante 30,00 metros em reta e 7,85 metros em curva até a confluência da Rua Francisco Machado Filgueira com a Rua Antônio Pinatte”.

ÁREA “34”

Imóvel: Área a ser Desafetada do uso comum do povo para bens dominicais, objetivando alienação a lindeiros.

Matrícula: 46.725 (Loteamento)

Localização: Rua Francisco Machado Filgueira, lado ímpar

Área: 18,00 m²

Cadastro Municipal: NO.12.08.07.02A – Lote: 02A - Quadra: 07

Proprietário: Prefeitura do Município de Votuporanga.

ROTEIRO

“Inicia-se em um ponto localizado no alinhamento predial da Rua Francisco Machado Filgueira, divisa com o Lote 03; daí segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Francisco Machado Filgueira, na extensão de 9,00 metros, até outro ponto; daí deflete à esquerda e segue confrontando com o Lote 01A na extensão de 2,00 metros, até outro ponto; daí deflete à esquerda e segue confrontando com o Lote 02, na extensão de 9,00 metros, até outro ponto; daí deflete finalmente à esquerda e segue confrontando com o Lote 03, na extensão de 2,00 metros, até o ponto de início desta descrição perimétrica, perfazendo assim uma área de 18,00 metros quadrados, cadastrado nesta municipalidade número NO.12.08.07.02A, área está distante 21,00 metros em reta e 7,85 metros em curva até a confluência da Rua Francisco Machado Filgueira com a Rua Antônio Pinatte”.

ÁREA “35”

Imóvel: Área a ser Desafetada do uso comum do povo para bens dominicais, objetivando alienação a lindeiros.

Matrícula: 46.725 (Loteamento)

Localização: Rua José Cetrone Netto, lado par

Área: 13,50 m²

Cadastro Municipal: NO.12.08.07.09A – Lote: 09A - Quadra: 07

Proprietário: Prefeitura do Município de Votuporanga.

ROTEIRO

“Inicia-se em um ponto localizado no alinhamento predial da Rua José Cetrone Netto, divisa com o Lote 10A; daí segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua José Cetrone Netto, na extensão de 9,00 metros, até outro ponto; daí deflete à esquerda e segue confrontando com o Lote 08 na extensão de 1,50 metros, até outro ponto; daí deflete à esquerda e segue confrontando com o Lote 09, na extensão de 9,00 metros, até outro ponto; daí deflete finalmente à esquerda e segue confrontando com o Lote 10A, na extensão de 1,50 metros, até o ponto de início desta descrição perimétrica, perfazendo assim uma área de 13,50 metros quadrados, cadastrado nesta municipalidade número NO.12.08.07.09A, área está distante 21,00 metros em reta e 7,85 metros em curva até a confluência da Rua José Cetrone Netto com a Rua Antônio Pinatte”.

ÁREA “36”

Imóvel: Área a ser Desafetada do uso comum do povo para bens dominicais, objetivando alienação a lindeiros.

Matrícula: 46.725 (Loteamento)

Localização: Rua José Cetrone Netto - lado par

Área: 13,83 m²

Cadastro Municipal: NO.12.08.06.10A – Lote: 10A - Quadra: 06

Proprietário: Prefeitura do Município de Votuporanga.

ROTEIRO

“Inicia-se em um ponto localizado no alinhamento predial da Rua José Cetrone Netto, divisa com o Lote 11; daí segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua José Cetrone Netto, na extensão de 9,23 metros, até outro ponto; daí deflete à esquerda e segue confrontando com o Lote 09A na extensão de 1,50 metros, até outro ponto; daí deflete à esquerda e segue confrontando com o Lote 10, na extensão de 9,22 metros, até outro ponto; daí deflete finalmente à esquerda e segue confrontando com o Lote 11, na extensão de 1,50 metros, até o ponto de início desta descrição perimétrica, perfazendo assim uma área de 13,83 metros quadrados, cadastrado nesta municipalidade número NO.12.08.07.10A, área está distante 30,00 metros em reta e 7,85 metros em curva até a confluência da Rua José Cetrone Netto com a Rua Antônio Pinatte”.

ÁREA “37”

Imóvel: Área a ser Desafetada do uso comum do povo para bens dominicais objetivando alienação a lindeiros.

Matrícula: 46.725 (Loteamento)

Localização: Rua Idalina Zanusso Morselli

Área: 16,92 m²

Cadastro Municipal: NO.12.08.03.01A – Lote: 01A - Quadra: 03

Proprietário: Prefeitura do Município de Votuporanga.

ROTEIRO

“Inicia-se em um ponto localizado no alinhamento predial



da Rua Idalina Zanusso Morselli, divisa com o Lote 32; daí segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Idalina Zanusso Morselli, na extensão de 9,33 metros, até outro ponto; daí deflete a direita e segue confrontando com o Lote 02A na extensão de 1,88 metros, até outro ponto; daí deflete a direita e segue confrontando com o Lote 01, na extensão de 9,33 metros, até outro ponto; daí deflete finalmente a direita e segue confrontando com o Lote 32, na extensão de 1,74 metros, até o ponto de início desta descrição perimétrica, perfazendo assim uma área de 16,92 metros quadrados, cadastrado nesta municipalidade número NO.12.08.03.01A, área está distante 30,00 metros em reta e 7,85 metros em curva até a confluência da Rua Idalina Zanusso Morselli com a Rua Antônio Pinatte”.

ÁREA “38”

Imóvel: Área a ser Desafetada do uso comum do povo para bens dominicais objetivando alienação a lindeiros.

Matrícula: 46.725 (Loteamento)

Localização: Rua Idalina Zanusso Morselli

Área: 17,25 m²

Cadastro Municipal: NO.12.08.03.02A - Lote: 02A - Quadra: 03

Proprietário: Prefeitura do Município de Votuporanga.

ROTEIRO

“Inicia-se em um ponto localizado no alinhamento predial da Rua Idalina Zanusso Morselli, divisa com o Lote 01A; daí segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Idalina Zanusso Morselli, na extensão de 9,00 metros, até outro ponto; daí deflete a direita e segue confrontando com Lote 03 na extensão de 1,95 metros, até outro ponto; daí deflete a direita e segue confrontando com o Lote 02, na extensão de 9,00 metros, até outro ponto; daí deflete finalmente a direita e segue confrontando com o Lote 01A, na extensão de 1,88 metros, até o ponto de início desta descrição perimétrica, perfazendo assim uma área de 17,25 metros quadrados, cadastrado nesta municipalidade número NO.12.08.03.02A, área está distante 21,00 metros em reta e 7,85 metros em curva até a confluência da Rua Idalina Zanusso Morselli com a Rua Antônio Pinatte”.

ÁREA “39”

Imóvel: Área a ser Desafetada do uso comum do povo para bens dominicais objetivando alienação a lindeiros.

Matrícula: 46.725 (Loteamento)

Localização: Rua Alcides Brunini, s/nº - lado Ímpar.

Área: 17,85 m²

Cadastro Municipal: NO.12.08.02.01A – Lote: 01A – Quadra: 02

Proprietário: Prefeitura do Município de Votuporanga.

ROTEIRO

“Inicia-se em um ponto localizado no alinhamento predial da Rua Alcides Brunini, divisa com o Lote 32; daí segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Alcides Brunini, na extensão de 9,31 metros, até outro ponto; daí deflete a direita e segue confrontando com o Lote 02A na extensão de 1,95 metros, até outro ponto; daí deflete a direita e segue confrontando com o Lote 01, objeto de matrícula nº 57.186, na extensão de 9,30 metros, até outro ponto; daí deflete finalmente a direita e segue confrontando com o Lote.32, na extensão de 1,89 metros, até o ponto de início desta descrição perimétrica, perfazendo assim uma área de 17,85

metros quadrados, cadastrado nesta municipalidade número NO.12.08.02.01A, área está distante 30,00 metros em reta e 7,85 metros em curva até a confluência da Rua Alcides Brunini com a Rua Antônio Pinatte”.

ÁREA “40”

Imóvel: Área a ser Desafetada do uso comum do povo para bens dominicais, objetivando alienação a lindeiros.

Matrícula: 46.725 (Loteamento)

Localização: Rua Alcides Brunini, s/nº - Lado Ímpar

Área: 17,81 m²

Cadastro Municipal: NO.12.08.02.02A – Lote: 02A – Quadra: 03

Proprietário: Prefeitura do Município de Votuporanga.

ROTEIRO

“Inicia-se em um ponto localizado no alinhamento predial da Rua Alcides Brunini, divisa com Lote 01A; daí segue em linha reta pelo alinhamento predial da Rua Alcides Brunini, na extensão de 9,00 metros, até outro ponto; daí deflete a direita e segue confrontando com o Lote 03 na extensão de 2,01 metros, até outro ponto; daí deflete a direita e segue confrontando com o Lote 02, objeto de matrícula nº 57.187, na extensão de 9,00 metros, até outro ponto; daí deflete finalmente a direita e segue confrontando com Lote 01A, na extensão de 1,95 metros, até o ponto de início desta descrição perimétrica, perfazendo assim uma área de 17,81 metros quadrados, cadastrado nesta municipalidade número NO.12.08.02.02A, área está distante 21,00 metros em reta e 7,85 metros em curva até a confluência da Rua Alcides Brunini com a Rua Antônio Pinatte”.

.....”
 Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 25 de fevereiro de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Tássia Gélio Coleta Nossa

Secretária Municipal de Planejamento

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

Esta lei sofreu emenda da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Votuporanga.

Decretos

DECRETO Nº 13.139, de 25 de fevereiro de 2021

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$.1.200.000,00, autorizado pela Lei nº. 6631, de 30 de novembro de 2020)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Anual da Prefeitura do Município de Votuporanga, um crédito adicional suplementar, para o exercício de 2021, no valor de R\$.1.120.000,00 (um



milhão e cento e vinte reais) destinados a:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 13 – Fundo Municipal da Saúde

Unidade Executora: 01 – Fundo Municipal da Saúde

3.0.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 Aplicações Diretas

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10.301.0025.2169 Enfrentamento da Emergência COVID19

Fonte de Recursos 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados 1975

Valor R\$ 1.120.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de superávit financeiro, de acordo com o artigo 7º da Lei nº 6631 de 30 de novembro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 25 de fevereiro de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deodete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 13.145, de 25 de fevereiro de 2021

(Decreta a suspensão do corte no serviço de fornecimento de água para a Categoria Comercial e Comercial Mista no Município de Votuporanga, em virtude da Pandemia decorrente do novo coronavírus COVID-19)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando o contido na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

Considerando o contido na Portaria 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal nº 12.210, 01 de abril de 2020, decretou Calamidade Pública no Município de Votuporanga/SP;

Considerando a necessidade de adoção de medida para minimizar os impactos financeiros da pandemia para os empreendedores, principalmente as micro e pequenas empresas, uma vez que esses estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços enfrentaram grande

dificuldades econômicas devido à “quarentena” determinada pelo Poder Público de todas as esferas de Governo devido à pandemia do novo coronavírus, ocasionando impacto direto nas atividades comerciais, culminando na diminuição da renda desse segmento, acarretando inclusive no fechamento de vários estabelecimentos comerciais já no ano de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa a interrupção do serviço de fornecimento de água da Categoria Comercial e Comercial Mista no Município de Votuporanga até 30 de março de 2021, sem prejuízo das vedações contidas no art. 57 do Decreto Municipal nº 12.777/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 25 de fevereiro de 2021.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Antônio Alberto Casali

Superintendente da Saev Ambiental

Publicado e registrado na Divisão de Expediente Administrativo e Legislativo da Secretaria Municipal de Governo, data supra.

Alexandre Elias Giora

Secretário Municipal de Governo

Atos do Prefeito

Despacho Decisório

DESPACHO DECISÓRIO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021 JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Nº 008/2021 – POSC

Interessados:

- Lar Beneficente Celina - CNPJ: 49.073.265/0001-09
- Associação Beneficente Caminho de Damasco - CNPJ: 72.962.152/0001-86
- Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Votuporanga – APAE - CNPJ: 45.166.030/0001-00
- Centro Social de Votuporanga – CNPJ: 72.961.519/0001-47
- Casa da Criança de Votuporanga CNPJ: 45.163.920/0001-69

Inexigibilidade de Chamamento Público

Termo de Fomento

Decido:

À vista do parecer da Procuradoria Geral do Município que acolho, fica reconhecida a inexigibilidade de chamamento público para que o Município celebre Termos de Colaboração com as entidades, com fundamento no “caput” do art. 31 e de seu inciso II da Lei nº 13.019, de 2014, na redação dada pela Lei 13.204, de 2015.

Recursos provenientes de repasse do Banco do Brasil ao Fundo Municipal do Idoso referentes ao Programa Voluntário BB – FIA/FMDCA 2020, projetos selecionados pelo Banco do Brasil S/A.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 25 de fevereiro de 2021.



Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

DESPACHO DECISÓRIO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021 JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Nº 009/2021 – POSC

Interessado: Lar Viver Bem – CNPJ nº 06.310.430/0001-96;
Lar São Vicente de Paulo – CNPJ 72.962.202/0001-25
Lar do Velinho de Votuporanga – CNPJ 51.854.586/0001-92

Inexigibilidade de Chamamento Público

Termo de Fomento

Decido:

À vista do parecer da Procuradoria Geral do Município que acolho, fica reconhecida a inexigibilidade de chamamento público para que o Município celebre Termos de Colaboração com as entidades, com fundamento no “caput” do art. 31 e de seu inciso II da Lei nº 13.019, de 2014, na redação dada pela Lei 13.204, de 2015.

Recursos provenientes de repasse do Banco do Brasil ao Fundo Municipal do Idoso referentes ao Programa Voluntário BB – FIA/Fundo do Idoso 2020. Projetos selecionados pelo Banco do Brasil S/A.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 25 de fevereiro de 2021.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal da Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SEC OBRAS - COMUNICADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 - PROCESSO Nº 034/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de roçada, manual e mecânica, de terrenos urbanos, regulares e irregulares, parques, praças, avenidas e outros espaços públicos do município de Votuporanga, durante o período de 12 (doze) meses.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe a pessoa física MARIA INÊS BARBOSA DA SILVA, OAB/SP sob o nº 386.009, interpôs impugnação ao edital em epígrafe, que foi conhecido, vez que tempestivo e, no mérito, lhe foi NEGADO PROVIMENTO.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 25/02/2021.



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Vila Dutra. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
seplan@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua São Paulo, 3771 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Pernambuco, 4865 - Parque Brasília.
CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - Parque Roselândia.
CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
ricardo.morial@gmail.com

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br
deosdetevechiato@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon" - FSSM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras - SEOBR

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
adautomariola@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
licitacoes@saev.com.br

Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br